



Em, 13 de Abril de 2014

Carlos Manuel F. De

António Paulo Fernandes

Manuel Barros Antunes

LUIS FILIPE RODRIGUES

### TABELA DE TAXAS

#### ANEXO I

#### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1 - Relativamente às taxas pela emissão de documentos pelos serviços administrativos, a Junta de Freguesia, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do presente Código, propõe à Assembleia de freguesia que delibere no sentido de continuarem isentos de qualquer taxa todos os documentos à excepção dos que constam do presente anexo, pelos fundamentos seguintes:

a) - Trata-se de uma prática que vem sendo seguida há várias décadas;

b) - A fórmula para cálculo da taxa a aplicar tem por base, entre outros parâmetros, o tempo médio do atendimento do utente e a emissão do documento solicitado, tendo em conta o valor/hora do vencimento do funcionário. Como os serviços administrativos são assegurados pelos membros do executivo, achamos que esta fórmula não se aplicaria e, por isso, o valor a praticar seria muito reduzido;

c) - Se é certo que o País atravessa uma situação económica difícil que atinge as Autarquias e se justificaria, deste modo, arrecadar mais algumas receitas para a Freguesia, também é verdade que a situação económica que vivemos se reflete nas famílias e na maioria das empresas. Por isso, trata-se de não sobrecarregar a população de taxas, ou impostos, numa altura em que as dificuldades são maiores.

2 - A presente proposta pode, a todo o tempo, ser alterada, a pedido da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 8.º.



3 – Assim, a Junta de Freguesia, no que se refere ao presente anexo, propõe à Assembleia de Freguesia a aplicação das seguintes taxas:

1 – Casamentos – Registos

1.1 – Taxa de registo ..... 2,70 €

2 – Certificação de documentos

3.1 – Pela certificação de documentos até 4 páginas ..... 10,00 €

3.1.1 – Pela certific. de documentos até 4 pág. residentes e recenseados...8,00 €

3.1.2 – Por cada página (mais de 4)..... 2,00 €

2.3 – Cias de categoria "C" Cias de registo ..... 6,10 €

2.4 – Cias de categoria "D" Cias potencialmente perigosas ..... 10,00 €

3.2 - Pela atribuição do n.º de polícia e sua colocação ..... 10,00 €

2.5 – Cias de categoria "E" Cias perigosas ..... 9,40 €

2.6 – Submissões categoriais – licenças

3.3 – Por cada fotocópia simples (cada)..... 0,10 €

3.3.1 – Por cada fotocópia simples (mais de 20)..... 0,06 €..

3 – Taxa de registo ..... 1,50 €

3.4 – Concessão de terreno para sepultura perpétua ..... 1200,00 €

3.4.1 – Con. de terreno para sep. perpétua de forma desordenada ..... 1300,00 €

3.4.2 – Concessão de terreno para legalização (na parte antiga)..... 900,00 €

3.4.3 – Concessão de terreno para Jazigo (até 9m2)..... 3.500,00 €

3.4.4 – Por cada metro a mais (ou fracção para além de 9m2) ..... 600,00 €

3.4.5 – Para segunda sepultura, ou jazigo, do mesmo proprietário, acresce 50% do valor devido.

Corte de madeira e outros

1 – Pelo corte de madeira ..... isento

2 – Pelo transporte de madeira ..... isento

3 – Pelo depósito de madeira:

Anexo aprovado em Assembleia a 18/09/2015



3.2 - Particulares não residentes (Caução) ..... 150,00 €

1 - Canídeos - Registo: ..... 500,00 €

1.1 - Taxa de registo ..... 2,70 €

2 - Canídeos - Licenças: ..... 22,00 €

2.1 - Cães da categoria "A" cães de companhia ..... 4,50 €

2.2 - Cães da categoria "B" cães com fins económicos ..... 4,50 €

2.3 - Cães da categoria "E" cães de caça ..... 6,10 €

2.4 - Cães da categoria "G" cães potencialmente Perigosos ..... 10,00 €

2.5 - Cães da categoria "H" cães perigosos ..... 9,00 €

2.6 - Restantes categorias - Isentos

3 - Gatídeos - Registo:

3.1 - Taxa de registo ..... 1,50 €

4 - Gatídeos - Licenças:

4.1 - Qualquer raça, ou espécie, de gatídeo ..... 2,00 €

.....

.....

### ANEXO III

#### Corte de madeira e outros

1 - Pelo corte de madeira ..... isento

2 - Pelo transporte de madeira ..... isento

3 - Pelo depósito de madeira:

3.1 - Particulares residentes na freguesia ..... isentos



- 3.2 – Particulares não residentes (Caução) . 150,00 €
- 3.3 – Madeireiros (Caução) ..... 500,00 €
- 3.4— Aluguer da Sede da Junta por um dia.....30.00€
- 3.5— Licença de arraial por dia até às 24 horas....22.00€
- 3.6— Licença de ruído por dia das 9 horas às 22...8.00€
- 3.7— A Sede da Junta cedesse a título de empréstimo para apoio às festas da paróquia
- 3.8—A sede pode servir de apoio a funerais quando a igreja estiver ocupada

## REGULAMENTO

## E TABELA GERAL DE TAXAS

APROVADO

Pela Junta de Freguesia, Pela Assembleia de Freguesia,

Em 13 de Abril de 2014

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Luís Filipe Rodrigues